



PROCESSO SELETIVO
001/2018

INSCRIÇÕES DE 03 A 05 DE ABRIL

Das 8h30 às 14h, no Hospital Estadual Azevedo Lima (Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói). Cadastro reserva para:

ANALISTA DE NVH
FARMACÊUTICO
ENFERMEIRO – CENTRO OBSTÉTRICO
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA
MÉDICO DO TRABALHO

TÉC. DE HEMOTERAPIA
TÉC. EM ENFERMAGEM – CLÍNICA MÉDICA
TÉC. EM ENFERMAGEM - EMERGÊNCIA
TÉC. EM ENFERMAGEM – MATERNIDADE/OBSTETRICIA
TÉC. EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO
TÉC. EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE
QUE VOCÊ **LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 001/2018

1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

Dos dias 3 a 5/04/2018, dirija-se ao auditório do HEAL para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos. Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

Acompanhe o **resultado da 1ª fase entre os dias 16 e 28/04** no site www.isgsaude.org.

No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / "processos seletivos" / Selecione a aba "HEAL" / Clique em "Resultados e Convocações" / Procure pelo processo seletivo 001/2018.

4º PASSO

2ª fase da seleção: prova objetiva e redação entre os dias 2 e 23/05/2018.

5º PASSO

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, entre os dias 28/05 e 22/06/2018.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e das listagens de cadastros reserva a partir do dia 29/06.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

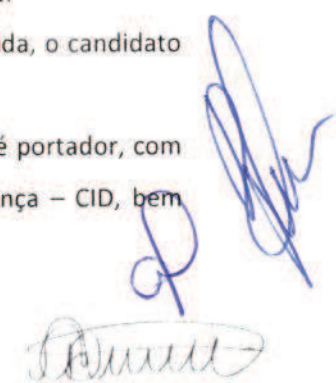
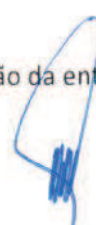
2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.



2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **03/04/2018 A 05/04/2018** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 8:30h às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

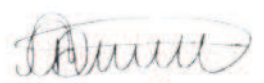
3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.



3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

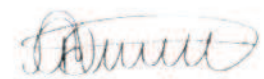
3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 001/2018.**

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

- a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;
- b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova objetiva;
- c) os **Títulos exigidos como requisitos no Anexo II serão pontuados**;
- d) **comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos**;
- e) **não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos anexos II e V deste edital**.

4.1.2 **A PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI, exceto para o cargo de **MEDICO DO TRABALHO E TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**.

4.1.2.1 O cargo de médico do trabalho e Técnico de Hemoterapia terá apenas avaliação curricular e entrevista por competência.

4.1.2.2 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação. b) A Prova será objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,5 agregando 10 pontos no resultado final;
- b) Os candidatos que não acertarem 14 questões (70%) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.
- c) A redação valerá até 1,0 ponto e deverá conter no mínimo 15 linhas.
- e) A Prova Objetiva e a redação terá tempo de duração 02h00 (120 minutos) e será realizada no Auditório do HEAL, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói.
- f) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar os 120 minutos.
- g) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros", sob pena de exclusão do candidato da seleção.
- h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

i) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área.

4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VII deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Prova**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VIII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Só serão admitidos recursos contra avaliação curricular.

8.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular do cargo pleiteado.

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso – Avaliação Curricular, devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor despreze a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeitos suspensivos.



8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

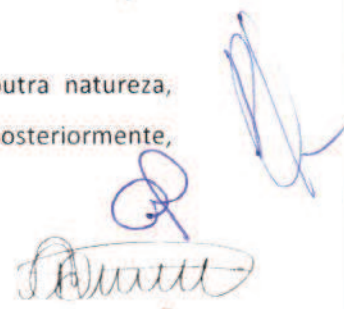
9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente,



inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

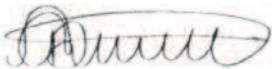
9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7321, ramal 216, nos seguintes horários: das 08:00 às 15:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- g) ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- h) ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 23 de Março de 2018.



Alexandra Pereira do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas/ISG

Daniele de Oliveira Zillmann
Gerente Operacional ISG/PROJETO HEAL

Daniele Zillmann
Gerente Operacional-HEAL
COREN-RJ 104.381
Instituto Sócrates Guanaes

Marcelo Lacerda Moraes
Diretor Técnico (Interino) ISG/PROJETO HEAL

Marcelo Lacerda Moraes
Diretor Técnico - HEAL
CRM 62.65951-7
Instituto Sócrates Guanaes

Claudia Soares Lopes
Diretora Executiva (Interina) ISG/PROJETO HEAL



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR – NVH	30h	2.899,79	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	44h	4.015,62	CR***	CR***
ENFERMEIRO – CENTRO OBSTÉTRICO	30h	2.899,79	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	30h	2.899,79	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	30h	2.899,79	CR***	CR***
MÉDICO DO TRABALHO	24h	8.845,18	CR***	CR***
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	44h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLINICA MÉDICA	30h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGÊNCIA	30h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MATERNIDADE/OBSTETRICIA	30h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	30h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	30h	1.529,26	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR – NVH	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem, Ciências Biológicas, Fisioterapia, e/ou Biomedicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Experiência em Vigilância Hospitalar (mínimo 06 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO - CENTRO OBSTÉTRICO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Obstétrico (mínimo 01 de ano comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
FARMACÊUTICO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de farmácia hospitalar. (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS); Habilidade em sistema informatizado.
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Neonatal; Experiência comprovada na área de UTI Neonatal (mínimo 06 meses de comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Neonatal; Experiência comprovada na área de atuação em

	Atenção a UTI Neonatal (mínimo 01 ano de comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
MÉDICO DO TRABALHO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Medicina do Trabalho; Experiência comprovada na área de atuação em Medicina do Trabalho (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico hemoterapia, Técnico de Enfermagem e/ou Laboratório); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência em banco de sangue (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLÍNICA MÉDICA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada no setor da CLÍNICA MÉDICA em Unidade HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGÊNCIA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada no setor da EMERGÊNCIA em Unidade HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MATERNIDADE/OBSTETRÍCIA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada no setor da MATERNIDADE e/ou CENTRO OBSTÉTRICO em Unidade HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA ADULTO INTENSIVA HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CPTS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
Obs. 1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE NVH	Realizar notificação/investigação análise de dados, análise de prontuários, relatórios, confecção de boletins epidemiológicos, Realizar busca ativa de casos. Participar de treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar; Organizar o sistema de informação epidemiológica; Acompanhar os dados de produção hospitalar; Integrar o hospital ao Centro Municipal de Saúde onde a unidade encontra-se inserida; Assessorar a direção no planejamento das ações, através dos instrumentos da Epidemiologia, Ciências Sociais e Tecnologia da informação objetivando a gestão técnica da unidade; Integrar os diversos setores da unidade; Elaborar regularmente documentos e divulgá-los, a direção da unidade e ao Núcleo Central de Vigilância Hospitalar; Utilizar indicadores hospitalares que possibilitem a avaliação da qualidade; Fazer

	cumprir o regimento, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	Realizar atividades inerentes à enfermagem obstétrica; Admitir e avaliar paciente no momento de sua internação seja cesárea ou parto normal; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor a mulher e ao recém-nascido; Manter contato com o médico responsável, para informá-lo sobre as condições clínicas e obstétricas e receber orientações; Manter contato direto com o neonatologista; Recepcionar o bebê após o parto e participar dos primeiros cuidados; Auxiliar na amamentação na primeira hora de vida, ainda no Centro Obstétrico, dentre outras atividades inerentes a função.
FARMACÊUTICO	Avaliação da prescrição médica; controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão de fracionamento de medicamentos; farmacovigilância; coordenação de inventários; apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; realizar supervisão dos colaboradores, dentre outras atividades inerentes à função.
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Prestar assistência fisioterapêutica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente pediátrico e Neonatal; Avaliar o estado funcional do paciente; Elaborar diagnóstico cinesiológico funcional; Registrar prontuário; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; Realizar avaliação e monitorização da via aérea e artificial; Determinar diagnóstico fisioterapêutico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Avaliar e gerenciar ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Educação permanente para os profissionais; Apoiar a equipe e prescrever alta fisioterapêutica, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente recém-nascido; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do recém-nascido; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo para orientação à mãe, voltado para o aleitamento materno; participar da equipe multiprofissional; programar e promover a assistência à alimentação através de um processo seguro e eficiente, avaliando e tratando os recém-nascidos com fatores de risco para distúrbios alimentares e disfágicos; colaborar com os conhecimentos técnicos no manejo da alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo, e em rotinas que visem à promoção do Aleitamento Materno dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO DO TRABALHO	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Realizar exames: admissionais, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais; Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, com objetivo de prevenção de doenças ocupacionais; Promoção da saúde dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLÍNICA MÉDICA	Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGÊNCIA	Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades

	clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Realizar coleta de amostras de receptor de sangue; Analisar pré-transfusionais receptor de sangue versus doador de sangue; Instalar hemoderivado no receptor de sangue; Verificar sinais vitais no receptor de sangue; Registrar transfusões nos prontuários e no sistema de registro da Agência Transfusional; Recebe e seleciona requisições e faz preparação de hemocomponentes para transfusão, obedecendo sempre às normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos; Registra adequadamente, via sistema informatizado, as requisições atendidas, garantindo assim a rastreabilidade e o faturamento correto; Recebe, confere através de leitura do código de barras e prepara as bolsas de sangue coletadas. Efetua lavagem de bolsas de hemocomponentes.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE NVH	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MÉDICO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLÍNICA MÉDICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGÊNCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MATERNIDADE/OBSTETRÍCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências




PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA / EMERGÊNCIA / MATERNIDADE/OBSTETRICIA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 30h na área de atuação escolhida.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional no desempenho de atividades na área do setor escolhido em Unidade hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano comprovado).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades do cargo escolhido sendo em área UPA (mínimo 01 ano).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI ADULTO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 15 na área de atuação escolhida.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional na área de atuação em UTI adulto hospitalar (mínimo 01 ano).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional na área de Coronariana hospitalar (mínimo 01 ano).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela III– Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 15h na área Neonatal.	01	4,0	4,0
B	Experiência na área de formação em UTI Neonatal (mínimo 01 ano).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional na área de Pediatria (hospital), com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IV – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 20h na área de atuação escolhida.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional na área de banco de sangue em Unidade hospitalar em instituição federal, estadual e municipal (mínimo 01 ano**).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional em clínicas hemoterápicas (mínimo 01 ano**).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela V – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ANALISTA DE NVH

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Residência concluída na área de epidemiologia.	01	4,0	4,0
B	Experiência na área de Núcleo de Vigilância Epidemiológica (06 meses comprovado).	05	3,0	15,0
C	Experiência na área NVH (06 meses comprovado).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VI – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: FARMACÊUTICO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 40h.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional no centro obstétrico hospitalar (mínimo 01 ano** comprovado).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano** comprovado).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 40h.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional no centro obstétrico hospitalar (mínimo 01 ano** comprovado).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano** comprovado).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VIII – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: FONOAUDIOLOGO EM ATENÇÃO A NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional correspondente à área de Fonoaudiologia Neonatologia (mínimo de 01 ano comprovado).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano comprovado).	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IX – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional correspondente à área de UTI Neonatal (mínimo de 01 ano comprovado)	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano comprovado)	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.



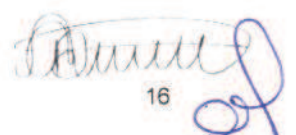


Tabela X – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior.	01	4,0	4,0
B	Experiência profissional na área de medicina do trabalho hospitalar em instituição federal, estadual e municipal (mínimo 01 ano**).	05	3,0	15,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição privada no mínimo 01 ano**.	05	2,0	10,0
TOTAL				29,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

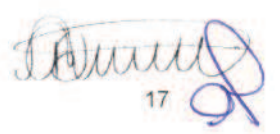
SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

TEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,5 pontos agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	14	70%
		MÁXIMO DE ACERTOS	TOTAL
		20	100%
B	Redação valerá 1,0 ponto e deverá conter no mínimo 15 linhas.	1,0	100%

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2018
ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23/03/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
03/04/2018 A 05/04/2018	INSCRIÇÕES;
16/04/2018 à 28/04/2018	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
02 dias Úteis a partir da publicação da Avaliação Curricular.	PRAZO DE RECURSOS DA PRIMEIRA FASE, HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00:
02/05/2018 À 23/05/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.
28/05/2018 À 22/06/2018	EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
29/06/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.



Daniele Zillmann
Gerente Operacional-HEAL
COREN-RJ 104.381
Instituto Sócrates Guanabara